



LRF

Professor Paulo Lacerda
@ProfessorPauloLacerda

LRF – Atualizações - Lei Complementar nº 177, de 2021

Planejamento

Art. 9º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

LRF – Atualizações - Lei Complementar nº 177, de 2021

Planejamento

Art. 9º. (...) limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam:

1. Obrigações constitucionais;
2. Obrigações legais;
3. Destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
4. **Relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade (essa é a inovação); e**
5. As da lei de diretrizes orçamentárias.

(FEPESE - 2023 - Prefeitura de Balneário Camboriú - SC – Contador) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. Porém, a mesma LRF menciona que não serão objeto de limitação as despesas que constituam:

1. Obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.
2. Operações de crédito destinadas à aplicação em obras e serviços estruturantes, previstas no plano plurianual e fixadas na lei orçamentária anual.
3. Desembolsos classificados como despesas de capital e outras delas decorrentes e os gastos relativos aos programas de duração continuada.
4. As relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico, custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3.
- B) São corretas apenas as afirmativas 1 e 4.
- C) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- D) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.
- E) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

(FEPESE - 2023 - Prefeitura de Balneário Camboriú - SC – Contador) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. Porém, a mesma LRF menciona que não serão objeto de limitação as despesas que constituam:

- 1. Obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.**
- 2. Operações de crédito destinadas à aplicação em obras e serviços estruturantes, previstas no plano plurianual e fixadas na lei orçamentária anual.**
- 3. Desembolsos classificados como despesas de capital e outras delas decorrentes e os gastos relativos aos programas de duração continuada.**
- 4. As relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico, custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.**

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- A) São corretas apenas as afirmativas 1 e 3.
- B) São corretas apenas as afirmativas 1 e 4.**
- C) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- D) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 4.
- E) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

(IADES - 2023 - CRF-TO – Contador) A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei no 101/2000), ao tratar da execução orçamentária e do cumprimento das metas, estabelece que se, ao final de um bimestre, for verificado que a receita realizada poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os três Poderes deverão

- A) promover limitação de empenho.
- B) elevar a taxa de juros.
- C) reduzir o quantitativo de pessoal.
- D) aumentar a arrecadação.
- E) suspender o pagamento de despesas não obrigatórias.

(IADES - 2023 - CRF-TO – Contador) A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei no 101/2000), ao tratar da execução orçamentária e do cumprimento das metas, estabelece que se, ao final de um bimestre, for verificado que a receita realizada poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os três Poderes deverão

A) promover limitação de empenho.

B) elevar a taxa de juros.

C) reduzir o quantitativo de pessoal.

D) aumentar a arrecadação.

E) suspender o pagamento de despesas não obrigatórias.

(CESPE / CEBRASPE - 2023 - PGE-RR - Procurador do Estado Substituto) O Poder Executivo, na condição de quem estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal do orçamento, pode, unilateralmente, caso seja verificado que a realização da receita, ao final de um bimestre, não atenderá às metas de resultado primário estabelecida na LDO, promover limitação de empenho e de movimentação financeira do próprio Poder Executivo e, até mesmo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, se estes não o fizerem por ato próprio no prazo legal.

(CESPE / CEBRASPE - 2023 - PGE-RR - Procurador do Estado Substituto) O Poder Executivo, na condição de quem estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal do orçamento, pode, unilateralmente, caso seja verificado que a realização da receita, ao final de um bimestre, não atenderá às metas de resultado primário estabelecida na LDO, promover limitação de empenho e de movimentação financeira do próprio Poder Executivo e, **até mesmo**, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, se estes não o fizerem por ato próprio no prazo legal.

Vide ADI 2238/2002

LRF – Atualizações - Lei Complementar nº 176, de 2020

Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se (uma despesa) obrigatória de caráter continuado a despesa:

1. Corrente;
2. Derivada de:
 1. Lei;
 2. Medida Provisória; ou
 3. Ato Administrativo Normativo;
3. Fixem para o ente a obrigação legal de sua execução;
4. Período superior a dois exercícios.

Obs.: Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

LRF – Atualizações - Lei Complementar nº 176, de 2020

Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se (uma despesa) obrigatória de caráter continuado a despesa:

§ 1º Atos que **criarem** ou **umentarem-na** deverão ser instruídos com:

- **Estimativa** do **impacto** orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e
- Demonstrar a **origem** dos **recursos** para seu **custeio**;
- Acompanhamento de **comprovação** de que a despesa **criada** ou **umentada não afetará** as **metas** de resultados fiscais previstas no **AMF**;
- Devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser **compensados** pelo:
 1. Aumento permanente de receita: elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
 2. Redução permanente de despesa.
 1. A DOCC não será executada **sem antes** a aplicação dessas normas acima.

(CESGRANRIO - 2023 - AGERIO - Analista de Desenvolvimento / Gestão, Administração e Planejamento) Um integrante da comissão de orçamento de órgão público busca analisar as despesas continuadas. De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a

- A) dois exercícios
- B) trinta dias
- C) quatro meses
- D) vinte horas
- E) três anos

(CESGRANRIO - 2023 - AGERIO - Analista de Desenvolvimento / Gestão, Administração e Planejamento) Um integrante da comissão de orçamento de órgão público busca analisar as despesas continuadas. De acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, considera-se **obrigatória** de **caráter continuado** a **despesa corrente** derivada de lei que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a

A) dois exercícios

B) trinta dias

C) quatro meses

D) vinte horas

E) três anos

(OBJETIVA - 2023 - Câmara de São Sepé - RS – Contador) Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a despesa obrigatória de caráter continuado, analisar a sentença abaixo: Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (1ª parte). Não se considera aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado (2ª parte).

A sentença está:

- A) Totalmente correta.
- B) Correta somente em sua 1ª parte.
- C) Correta somente em sua 2ª parte.
- D) Totalmente incorreta.

(OBJETIVA - 2023 - Câmara de São Sepé - RS – Contador) Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a despesa obrigatória de caráter continuado, analisar a sentença abaixo: Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (1ª parte). **Não** se considera aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado (2ª parte).

A sentença está:

- A) Totalmente correta.
- B) Correta somente em sua 1ª parte.**
- C) Correta somente em sua 2ª parte.
- D) Totalmente incorreta.

(FGV - 2023 - TJ-SE - Analista Judiciário - Especialidade – Contabilidade) Ao revisar projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) de um ente público, um analista de planejamento levantou questionamentos quanto à abrangência dos programas de duração continuada, previstos como conteúdo do PPA. O texto constitucional não explora o conceito, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) contribui com essa lacuna ao definir despesa obrigatória de caráter continuado. Em termos de prazo, a lei complementar caracteriza como de caráter continuado a despesa:

- A) compatível com o período mínimo de vigência do PPA em que for autorizada;
- B) cuja execução se estenda por um período superior a dois exercícios;
- C) de natureza corrente derivada de investimentos ou de inversões financeiras no período do PPA;
- D) que contribua com investimentos para redução das desigualdades regionais no médio prazo;
- E) que cumpra todos os estágios de execução até o final do mandato em que for autorizada.

(FGV - 2023 - TJ-SE - Analista Judiciário - Especialidade – Contabilidade) Ao revisar projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) de um ente público, um analista de planejamento levantou questionamentos quanto à abrangência dos programas de duração continuada, previstos como conteúdo do PPA. O texto constitucional não explora o conceito, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) contribui com essa lacuna ao definir despesa obrigatória de caráter continuado. Em termos de prazo, a lei complementar caracteriza como de **caráter continuado a despesa:**

- A) compatível com o período mínimo de vigência do PPA em que for autorizada;
- B) cuja execução se estenda por um período superior a dois exercícios;**
- C) de natureza corrente derivada de investimentos ou de inversões financeiras no período do PPA;
- D) que contribua com investimentos para redução das desigualdades regionais no médio prazo;
- E) que cumpra todos os estágios de execução até o final do mandato em que for autorizada.

(FGV - 2023 - SMF-RJ - Analista de Planejamento e Orçamento – Tarde) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi aprovada há mais de 20 anos com uma série de regramentos para disciplinar as finanças dos entes governamentais, tendo em vista o equilíbrio fiscal. Esses regramentos incluem conceitos, parâmetros, limites, exigências e vedações. Nesse contexto ao conceituar despesa obrigatória de caráter continuado, a LRF dispôs que uma das suas características é:

- A) ser derivada de investimentos executados para expandir ou aperfeiçoar a ação pública;
- B) ser incluída nos programas estratégicos do plano plurianual em vigor no exercício de referência;
- C) ser uma despesa corrente derivada de lei, como obrigação de execução por um período superior a dois exercícios;
- D) ter fonte de custeio autorizada pelo Poder Legislativo, quando se tratar de operação de crédito;
- E) ter impacto não significativo nas metas de resultado primário definidas na LDO.

(FGV - 2023 - SMF-RJ - Analista de Planejamento e Orçamento – Tarde) A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi aprovada há mais de 20 anos com uma série de regramentos para disciplinar as finanças dos entes governamentais, tendo em vista o equilíbrio fiscal. Esses regramentos incluem conceitos, parâmetros, limites, exigências e vedações. Nesse contexto ao conceituar despesa obrigatória de caráter continuado, a LRF dispôs que uma das suas características é:

- A) ser derivada de **investimentos** executados para expandir ou aperfeiçoar a ação pública;
- B) ser incluída nos **programa estratégicos do plano plurianual** em vigor no exercício de referência;
- C) ser uma despesa corrente derivada de lei, como obrigação de execução por um período superior a dois exercícios;**
- D) ter fonte de custeio autorizada pelo Poder Legislativo, quando se tratar de **operação de crédito**;
- E) ter impacto **não** significativo nas metas de resultado primário definidas na LDO.

(COMVEST UFAM - 2023 - UFAM - Técnico em Contabilidade - adaptada) Leia o texto a seguir sobre as Despesas de Caráter Continuado: O Projeto de lei para alteração do piso salarial a ser concedido à categoria “Professor” integrante do Plano de Cargos e Salários do Estado, cujo aumento proposto será de 20%. Para tanto, deverá ser efetuado o cálculo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, ou seja, quais serão os dispêndios decorrentes da alteração do referido piso salarial.

(COMVEST UFAM - 2023 - UFAM - Técnico em Contabilidade - adaptada) **Leia o texto a seguir sobre as Despesas de Caráter Continuado: O Projeto de lei para alteração do piso salarial a ser concedido à categoria “Professor” integrante do Plano de Cargos e Salários do Estado, cujo aumento proposto será de 20%. Para tanto, deverá ser efetuado o cálculo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, ou seja, quais serão os dispêndios decorrentes da alteração do referido piso salarial.**

(Quadrix - 2023 - CREA-GO - Analista de Área – Contador) A criação de determinado programa prevê a realização de despesa obrigatória de caráter continuado a partir do exercício corrente. Instado a oferecer uma compensação com o aumento permanente de receita, o governo demonstrou a inclusão na proposta orçamentária de um novo tributo, atendendo, assim, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

(Quadrix - 2023 - CREA-GO - Analista de Área – Contador) A criação de determinado programa prevê a realização de despesa obrigatória de caráter continuado a partir do exercício corrente. Instado a oferecer uma compensação com o aumento permanente de receita, o governo demonstrou a inclusão na proposta orçamentária de um novo tributo, **atendendo, assim**, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A DOCC não será executada sem antes a aplicação dessas normas acima.



LRF

Professor Paulo Lacerda
@ProfessorPauloLacerda